



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA 006/18 OSC – LAR SÃO VICENTE DE PAULO - PROCESSO Nº 011/2018**, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNJP nº 51.833.622/001-31, sede na Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 100, Centro, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

**OBJETO PROPOSTO:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional).

Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro de Convivência.

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Municipal R\$ 30.000,00 Estadual R\$15.261,60 Federal: 17.520,00.

Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade: Municipal R\$ 21.000,00 Estadual: 32.576,40

**PERÍODO:** Janeiro a dezembro de 2018

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** a Organização de Sociedade Civil **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 51.833.622/0001-31, devidamente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 100, Centro, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional) e Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro de Convivência, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha específica e contido no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social; que a referida Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009– Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º, §3º da referida Resolução.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, **PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRELAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNJP nº



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

51.833.622/001-31, cujo inteiro teor poderá ser consultado na Dispensa 006/18 OSC – Lar São Vicente de Paulo - Processo nº 011/2018, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 7:30 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventualimpugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia, 23 de março de 2018.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.**

**Prefeito Municipal.**